

Proc. Administrativo 3- 7.277/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Lilian C.

Data: 14/09/2023 às 17:08:50

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - SERVIÇOS DE ELÉTRICISTA

Processo n.º 100/2023

Modalidade: 90

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 7.277/GAB/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABOS DE REDE, INSTALAÇÃO DE CANALETAS DIVERSAS, CAIXINHA DE CONEXÃO, CONECTORES, INCLUSO OS MATERIAIS) PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO.**, através da empresa **ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.781/0001-59, na importância de **R\$ 8.592,00 (Oito mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela **DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO**, a contratação dos serviços visa atender as demandas da Procuradoria Geral do Município onde se encontra faltando muitas instalações de pontos de rede para os computadores de estagiários, da sala de recepção, sala de dívida ativa e nas salas dos procuradores do município, que é de responsabilidade de eletricitista e o Gabinete não possui eletricitista em suas dependências e nem os materiais que o mesmo gastará para manutenção e instalação das partes elétricas.

Por tanto os itens descritos neste Termo de Referência se faz necessária para atender as necessidades em passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, na Procuradoria Geral do Município, que somente poderá ser finalizada as instalações de computadores após a aquisição dos serviços.

Objetivando assim, maior agilidade no procedimento para suprir as demandas é imprescindível à contratação dos serviços para instalação e acesso nos computadores e telefones na rede do município, onde se encontra faltando pontos para as instalações.

Conforme o **Decreto da Nova Lei de Licitações o Art. Art. 135º "Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021.**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **08119/23**.

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E8F-C684-E53A-FB8B> e informe o código 9E8F-C684-E53A-FB8B

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº.11042/23.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E8F-C684-E53A-FB8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/09/2023 16:08:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/09/2023 16:12:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/09/2023 09:21:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E8F-C684-E53A-FB8B>

Proc. Administrativo 4- 7.277/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Lilian C.

Data: 14/09/2023 às 17:11:49

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB, SAD-DP-CPC

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - SERVIÇOS DE ELÉTRICISTA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

PROCESSO Nº: 100/2023 MODALIDADE: 90

Origem: **DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABOS DE REDE, INSTALAÇÃO DE CANALETAS DIVERSAS, CAIXINHA DE CONEXÃO, CONECTORES, INCLUSO OS MATERIAIS) PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.781/0001-59, visando permitir CCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABOS DE REDE, INSTALAÇÃO DE CANALETAS DIVERSAS, CAIXINHA DE CONEXÃO, CONECTORES, INCLUSO OS MATERIAIS) PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5EDE-B6F0-9EF4-2DE5> e informe o código 5EDE-B6F0-9EF4-2DE5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EDE-B6F0-9EF4-2DE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/09/2023 16:11:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/09/2023 16:21:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/09/2023 09:21:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5EDE-B6F0-9EF4-2DE5>

Proc. Administrativo 2- 7.277/2023

De: Lilian C. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 14/09/2023 às 16:51:09

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - SERVIÇOS DE ELÉTRICISTA

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA**, visando atender as necessidades da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO**, nos termos do (art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a finalização do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA**, através da empresa **ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA** inscrita no CNPJ 43.394.781/0001-59, para atender demanda imediata na Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito – com fulcro no art. 75, Inciso II, da **Lei 14.133/2021**) conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

Contratação dos Serviços de eletricista (passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, conectores, incluso os materiais) para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito.

DO PRAZO:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal de fatura será encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, gerando assim (01) uma parcela até o final de validade deste processo.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos Serviços de eletricitista (passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, conectores, incluso os materiais) para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito.	Und	1	R\$ 8.592,00	R\$ 8.592,00
Total:				R\$ 8.592,00	

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços visa atender as demandas da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista não possuir licitação vigente para o presente serviço, onde se encontra faltando muitas instalações de pontos de rede para os computadores de estagiários, da sala de recepção, sala de dívida ativa e nas salas dos procuradores do município, que é de responsabilidade de eletricitista e o Gabinete não possui eletricitista em suas dependências e nem os materiais que o mesmo gastará para manutenção e instalação das partes elétricas.

Por tanto os itens descritos neste Termo de Referência se faz necessária para atender as necessidades em passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, na Procuradoria Geral do Município, que somente poderá ser finalizada as instalações de computadores após a aquisição dos serviços.

Objetivando assim, maior agilidade no procedimento para suprir as demandas é imprescindível à contratação dos serviços para instalação e acesso nos computadores e telefones na rede do município, onde se encontra faltando pontos para as instalações.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da referida empresa fornecedora está sendo realizada na forma de dispensa de licitação por não haver os referidos serviços na licitação vigente, necessários para o objeto solicitado. Além disso, possui o menor valor nos orçamentos apresentados.

DO VALOR CONTRATADO:

Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias:

O valor total da presente contratação será de **R\$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2104

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo estabelecido no referido Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contratado deverá efetuar os serviços na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901, sala da Procuradoria Geral do Município, dependência do Gabinete do Prefeito.A

O contratado deverá dar início aos serviços dentro de prazo de até 05 (cinco) dias e finalização dos serviços no prazo de **até 15 (quinze) dias**, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pelo Gabinete do Prefeito.

Os serviços poderão ocorrer conforme horários combinados posteriormente com o contratante.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
- Contrato Social (CNPJ)

Considerando a necessidade de encaminhar juntos aos processos todas as certidões negativas conforme Lei 14.133/2021, porém estando a presente empresa **ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA**, com a Certidão Federal positiva e a pessoa jurídica já sendo informada para regularização e Certidão FGTS não sendo possível emissão pela empresa ser MEI e não possuir mais que um funcionário e cadastro junto a CAIXA, com as demais em situação regular em anexo retro. Diante do exposto, AUTORIZA-SE o andamento do feito para o devido andamento do processo de compras.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá ao Gabinete do Prefeito.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal: Ana Lígia Rodrigues de Miranda , inscrita sob o CPF de nº 067.788.091-08, e Matrícula nº 111250;

Suplente do Fiscal: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, inscrita sob o CPF nº 028.506.671-45, Matrícula nº 16291.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto
Recepcionista

Anexos:

orc_final_Alexandre.pdf

orc_final_daniel.pdf

orc_final_solut_tga.pdf

QUADRO_COTACAO_8119_ELETRICA_PGM.pdf

REQUISICAO_11042_23_SERV_ELETRICISTA.pdf

RESULTADO_COTACAO_8119_ELETRICA_PGM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A5-A55F-BD29-7AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/09/2023 16:21:41 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A5-A55F-BD29-7AB1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INCLUSO MATERIAL, PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Contratação dos Serviços de eletricista (passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, conectores, para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito, incluso materiais do contratado para realização dos serviços, pelo prazo imediato.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços visa atender as demandas da Procuradoria Geral do Município onde se encontra faltando muitas instalações de pontos de rede para os computadores de estagiários, da sala de recepção, sala de dívida ativa e nas salas dos procuradores do município, que é de responsabilidade de eletricista e o Gabinete não possui eletricista em suas dependências e nem os materiais que o mesmo gastará para a manutenção e instalação das partes elétricas.

Por tanto os itens descritos neste Termo de Referência se faz necessária para atender as necessidades em passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, na Procuradoria Geral do Município, que somente poderá ser finalizada as instalações de computadores após a aquisição dos serviços.

Objetivando assim, maior agilidade no procedimento para suprir as demandas imprescindível à contratação dos serviços para instalação e acesso nos computadores e telefones na rede do município, onde se encontra faltando pontos para as instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de eletricitista, para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito, incluso materiais do contratado para realização dos serviços. (Especificação da mão de obra: passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão e conectores).	Und	1	R\$ 8.592,00	R\$ 8.592,00
Total:				R\$ 8.592,00	

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 8.592,00**, conforme tabela em retro.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada ao contratado para aquisição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2104

87 3.3.90.39.16 0000.00000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

5. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O contratado deverá efetuar os serviços na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901, sala da Procuradoria Geral do Município, dependência do Gabinete do Prefeito.

5.2. O contratado deverá dar início aos serviços dentro de prazo de até 05 (cinco) dias e finalização dos serviços no prazo de **até 15 (quinze) dias**, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pelo Gabinete do Prefeito.

5.3. Os serviços poderão ocorrer conforme horários combinados posteriormente com o contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

6.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

6.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

7.3. Comunicar ao contratado a todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

7.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços e materiais defeituosos;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

7.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

7.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

7.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material ou fornecimento dos serviços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Ana Lígia Rodrigues de Miranda , inscrita sob o CPF de nº 067.788.091-08 e Matrícula nº 111250 ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Suplente do Fiscal: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, inscrita só CPF nº 028.506.671-45, Matrícula nº 16291.

8.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

9.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

9.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

9.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

9.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador da despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

9.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. PROPOSTA

11.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

11.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra- MT, 04 de Setembro de 2023.

12. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Camilla Stéfany Gonçalves
Agente Administrativo II

De Acordo:

Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39F0-041E-478B-B054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILLA STEFANY GONÇALVES (CPF 043.XXX.XXX-80) em 04/09/2023 09:05:37 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 04/09/2023 09:47:13 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/39F0-041E-478B-B054>



Quadro de Cotação - 08119/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_32214		Proponente_29998		Proponente_32207		
125.001.885 SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABO)	1	8.592,00	8.592,00	11.065,00	11.065,00	8.864,00	8.864,00	32214 8.592,00
Valor Total da Cotação:								8.592,00

Relação de Proponentes Participantes

32214 43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA
29998 EUGILDO DANIEL DA SILVA 02170913181
32207 44.470.385 MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS

Relação de Proponentes Vencedor(es)

32214 8.592,00

Aprovado por:

Digitador (a)
CAMILLA STEFANY GONÇALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 08119/23		Data: 04/09/2023	Abertura: 05/09/2023	Encerramento: 05/09/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	125.001.885	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABOS DE REDE 1		8.592,00	8.592,00
TOTAL			1	8.592,00	8.592,00

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC55-D07D-2898-9B35>



EMPRESA	SOLUT TGA SERVIÇOS ELÉTRICOS		
CNPJ	44.470.385/0001-26		
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, NÚMERO 1128 -E, JARDIM ACAPULCO		
EMAIL	MARCELO.SNTS3@GMAIL.COM		TEL. 65 -99932-1718
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
ENDEREÇO	AV. BRASIL Nº2351-N – JARDIM EUROPA		
CNPJ	CNPJ-03.788.239/0001.66		TEL. 65-3311-4800
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de eletricista (passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, conectores, incluso os materiais) para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito.	8.864,00	
		TOTAL	R\$ 8.864,00



Orçamento

Nº do Documento 202308-2
Data do Recibo 02/08/2023 10:37

Daniel Eletricista

CNPJ: 21.475.367/0001-31
(65) 9 9972 6193 / (65) 9 9972 6190
Cidade: Tangará da Serra Bairro: Jardim floriza Estado: Mato grosso CEP: 78300-000

Cliente: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Contato: (65) 3311-4800

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
Serviços de eletricista (passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, conectores, incluso os materiais) para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito	R\$ 11.065,00	1.0	R\$ 11.065,00
TOTAL			R\$ 11.065,00
Preço Final			R\$ 11.065,00

Observações

Validade do Orçamento: 7 dias • Garantia da Mão de Obra: 90 dias • Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Cartão de Crédito / Boleto

Assinatura Daniel Eletricista

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.10doc.com.br/verificacao/DC55-D07D-2898-9B35>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 11042/23 Data Emissão 14/09/2023 Nº Cotação 08119/23 Proc. Licitatório 000364/23 Nº.Mod 90 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 16359**

Poder EXECUTIVO
Órgão GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade / Setor GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo 2104 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Cond. Pagamento

Ficha 87 Valor 8.592,00
020104 PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
02.092.0002.2104.0000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000364/23, Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Serviço de eletricitista (passagem de cabos de rede, instalação de canaletas diversas, caixinha de conexão, conectores, incluso os materiais) para a manutenção e instalação da parte elétrica da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor 43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA COD: 32214
Endereço: R PARANA Nº: 467E CPF/CNPJ: 43.394.781/0001-59
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.885	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABOS DE REDE, INSTALAÇÃO DE CANALETAS DIVERSAS, CAIXINHA DE CONEXÃO, CONECTORES, INCLUSO OS MATERIAIS) PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO				UN	1,00	8.592,00	8.592,00
Total Pedido								8.592,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO

1Doc:

26/34

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC55-D07D-2898-9B35> e informe o código DC55-D07D-2898-9B35





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC55-D07D-2898-9B35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/09/2023 16:13:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILLA STEFANY GONÇALVES (CPF 043.XXX.XXX-80) em 15/09/2023 07:23:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/09/2023 09:20:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC55-D07D-2898-9B35>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.394.781/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE ELETRICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 467E	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 78.301-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREELETRICATGA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9997-0862
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **10:39:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA

CPF

039.293.461-25

CNPJ

43.394.781/0001-59

Data de Abertura

02/09/2021

Nome Empresarial

43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA

Nome Fantasia

ALEXANDRE ELETRICA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/09/2021

Endereço Comercial

CEP

78301-050

Logradouro

RUA PARANA

Número

467E

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM GOIAS

Município

TANGARA DA SERRA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/09/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança, independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A5-A55F-BD29-7AB1> e informe o código C4A5-A55F-BD29-7AB1

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 43.394.781/0001-59 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230913.61B5C457)





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 42839/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **43.394.781/0001-59** (CNPJ)

Contribuinte: **43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA**

Endereço: **RUA PARANA 467 E
JARDIM GOIAS**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 13 de setembro de 2023.

Certidão válida até 13/10/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 13/09/2023 as 09:33:39h. - Código de Validação **H809S7F8Z5V2T718E8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

Doc. Proc. Administrativo 2 - 7.277/2023

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A5-A55F-BD29-7AB1>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.394.781/0001-59

Certidão nº: 48240431/2023

Expedição: 13/09/2023, às 10:32:47

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.394.781 ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.394.781/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045746362

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/09/2023** Hora da emissão: **09:33:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Nome nao cadastrado - SIMPLES NACIONAL**

CNPJ: **43.394.781/0001-59**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **11/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MUALBL297BAB2LA**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A5-A55F-BD29-7AB1> e informe o código C4A5-A55F-BD29-7AB1

